



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 119/2024

Anula o procedimento de Dispensa de Licitação nº 032/2023 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 71 e Artigo 165 'd' da Lei Federal 14.133/21, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 58/2024, emitida pela Divisão de Patrimônio da Secretaria de Administração, datada de 09 de fevereiro de 2024;

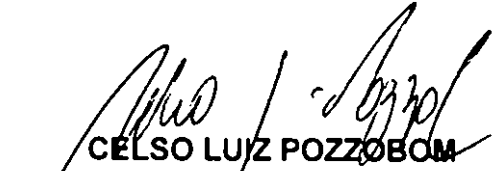
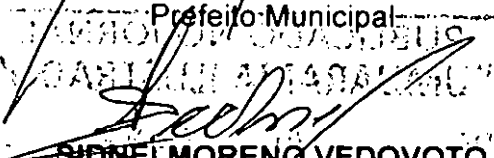
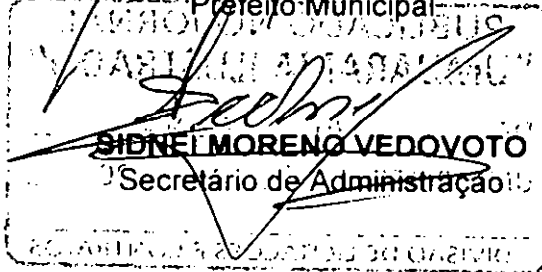
CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico nº 540/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, datado de 10 de abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado o procedimento de Dispensa de Licitação nº 032/2023 – PMU, que tem por objeto a contratação da empresa: Fipal Distribuidora de Veículos Ltda, inscrito no CNPJ Nº 77.396.810/0006-48, para prestação de serviços de 1ª revisão do veículo Fiat Pulse Audace, Frota Nº 797, através da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o artigo 75, inciso IV, "A", da Lei 14.133/2021.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 17 de abril de 2024.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração


PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 23/04/2024 DE N.º 3003
UMUARAMA, 23/04/2024
R. M. L. S.
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS